

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改之十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條規定，作出本批示：

一、許可與「新康誠汽車有限公司」訂立車輛及相關設備之供應合同，金額為 \$4,164,800.00（澳門幣肆佰壹拾陸萬肆仟捌佰元正），並分段支付如下：

2001 年 \$2,698,180.00

2002 年 \$1,466,620.00

二、2001 年之負擔將由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內如下之次項目中的撥款支付：

（一）澳門保安部隊事務局：

——次項目 2.030.041.01，經濟分類 07-09-00-00-04，金額為 \$403,900.00。

（二）社會文化司司長辦公室：

——次項目 4.021.043.01，經濟分類 07-09-00-00-01，金額為 \$2,294,280.00。

三、2002 年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」之下列機構之相關次項目中的撥款支付：

（一）澳門保安部隊事務局 \$1,211,700.00

（二）社會文化司司長辦公室 \$254,920.00

四、若在 2001 年，在本批示第一款所訂金額下計得結餘，可轉移該結餘至下一經濟年度之相關次項目，但不得增加有關支付該項目的總撥款。

二零零一年十二月三十一日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, para o fornecimento de viaturas e respectivos equipamentos, pelo montante de MOP \$ 4.164.800,00 (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil e oitocentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2001 \$ 2.698.180,00

Ano 2002 \$ 1.466.620,00

2. O encargo, referente a 2001, será suportado pela verba inscrita nas seguintes subacções do capítulo 40 «Investimentos do Plano», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano:

1) Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:

– Subacção 2.030.041.01, da classificação económica 07-09-00-00-04, pelo montante de \$ 403.900,00.

2) Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

– Subacção 4.021.043.01, com a classificação económica 07-09-00-00-01, pelo montante de \$ 2.294.280,00.

3. O encargo, referente a 2002, será suportado pela verba das correspondentes subacções do capítulo 40 «Investimentos do Plano» do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano, para os seguintes organismos:

1) Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau \$ 1.211.700,00

2) Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura \$ 254.920,00

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2001, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global da acção não sofra qualquer acréscimo.

31 de Dezembro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 292/2001

Tendo sido adjudicado à Xin Kang Hua — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, o fornecimento de uma viatura de «50 metre computer controlled turntable ladder» à Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cujo prazo de entrega se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

第 292/2001 號行政長官批示

鑑於判給「新康華汽車零件及服務有限公司」供應予澳門保安部隊事務局之一輛五十米雲梯車，其交貨期將跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改之十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條規定，作出本批示：

一、許可與「新康華汽車零件及服務有限公司」訂立一輛五十米雲梯車之供應合同，金額為 \$7,330,000.00（澳門幣柒佰叁拾叁萬圓正），並分段支付如下：

2001 年	\$1,942,450.00
2002 年	\$1,500,000.00
2003 年	\$3,887,550.00

二、2001年之負擔將由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內的次項目 2.030.041.01，經濟分類 07-09-00-00-04 之撥款支付。

三、2002年及2003年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」中相關次項目之撥款支付。

四、若每年在本批示第一款所訂金額下計得結餘，可轉移該結餘至下一財政年度之相關次項目，但不得增加有關機構支付該項目的總撥款。

二零零一年十二月三十一日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Xin Kang Hua — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, para o fornecimento de uma viatura de «50 metre computer controlled turntable ladder», pelo montante de MOP \$ 7.330.000,00 (sete milhões, trezentas e trinta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2001	\$ 1.942.450,00
Ano 2002	\$ 1.500.000,00
Ano 2003	\$ 3.887.550,00

2. O encargo, referente a 2001, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», na subacção 2.030.041.01, com a classificação económica 07-09-00-00-04 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2002 e 2003, será suportado pela verba das correspondentes subacções do capítulo 40 «Investimentos do Plano» a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. O saldo que venha a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

31 de Dezembro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 293/2001

第 293/2001 號行政長官批示

鑑於判給三友建築置業有限公司執行「南灣湖廣場建造工程」，施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改之十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示：

一、許可與三友建築置業有限公司訂立「南灣湖廣場建造工程」的執行合同，金額為 \$34,868,388.00（澳門幣叁仟肆佰捌拾陸萬捌仟叁佰捌拾捌圓整），並分段支付如下：

2001	\$10,000,000.00
2002	\$24,868,388.00

Tendo sido adjudicada à Companhia de Fomento Predial Sam Yau, Limitada, a execução da empreitada de «Construção da Praça dos Lagos Nam Van», cujo prazo se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Fomento Predial Sam Yau, Limitada, para a «Construção da Praça dos Lagos Nam Van», pelo montante de MOP \$ 34.868.388,00 (trinta e quatro milhões, oitocentas e sessenta e oito mil, trezentas e oitenta e oito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2001	\$10.000.000,00
Ano 2002	\$24.868.388,00